

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 055/2014

REQUERENTE: 181552 – Processo SIP nº: 88037/2014 – **IGREJA BATISTA DA GLORIA** - CNPJ: 78.302.411/0001-29.

OBJETO: Aprovação de EIV para edificação de um Templo Religioso.

LOCAL: Rua Aparecida Bernardes Caetano, L 22, 23 e 24, da quadra 08, no Jardim Olímpico, CEP 86062-170, Londrina – PR

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22K 476845.06 X 7421028.51 –

Altitude média: 590 metros.

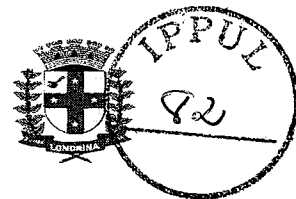
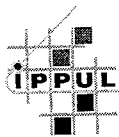
Corpo hídrico receptor: Ribeirão Esperança.

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Residencial 3 (ZR-3).

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, o empreendedor deverá implantar um conjunto de paraciclo junto ao interior empreendimento, bem como demarcar 2 (duas) vagas para deficientes, conforme especifica a lei.
- b) Solicita-se, como medida mitigadora do impacto a ser gerado ao trânsito local, que o empreendedor execute o reforço da sinalização viária horizontal e vertical, nas vias de acesso ao Templo (Ruas Aparecida Bernardes Caetano, Av do salto Tripro, Av da Esperança, e Sinode Bigtinati), num raio de 100m de distância;

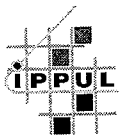


2. MEIO AMBIENTE

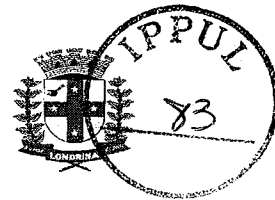
- a) Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir anualmente 20 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, pelo período de 02 anos, a contar da data de assinatura do “**Termo de Compromisso**”. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Bem como atendendo o Plano Diretor de Arborização.
- b) Aprovar o Projeto de isolamento Acústico do empreendimento, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);
- c) Executar projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote, contendo vegetações arbustivas e de folhagem densa, bem como o tratamento estético, acústico e paisagístico no entorno do empreendimento. Estas ações contribuem para a atenuação acústica dos ruídos produzidos pelo tempo além de propiciar melhor qualidade paisagística.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 29 de dezembro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR: 31524/D

Matrícula nº 14,244-1

Máira Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Ighes Dequech Alvares
Diretora Presidente



IGREJA BATISTA DA GLORIA

CNPJ: 78.302.411/0001-29

Recebido em ____/____/____